

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

LEI N° 1.814

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ELIO BUSNARDO, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 17 de MARÇO de 1.997, conforme autógrafo n° 015/97:

Artigo 1° - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ autorizado através da presente LEI, a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta n° 41	
04 - Departamento de Finanças	
01 - Contabilidade, Tesouraria e Tributação	
0308033 - Administração e Planejamento	
2018 - Juros e Amortização da Dívida Pública	
4354 - Outros Amortizações	
Total.....R\$	45.000,00
Conta n° 85	
06 - Secretaria da Educação e Cultura	
02 - Ensino Fundamental	
0842188 - Educação e Cultura	
2029 - Manutenção do Ensino Regular	
3120 - Material de Consumo	
Total.....R\$	50.000,00
Conta n° 109	
08 - Secretaria do Bem Estar Social	
01 - Assistência Social Geral	
1581031 - Assistência e Previdência	
2038 - Atendimento a Assistência Social Geral	
3111 - Pessoal civil	
Total.....R\$	25.000,00
Total da Suplementação.....R\$	120.000,00

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão efetuadas com a anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

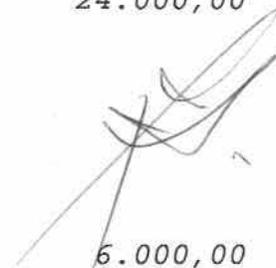
Conta n° 23	
03 - Departamento de Administração	
02 - Seguridade Social Municipal	
1581428 - Assistência e Previdência	
2008 - Assistência Médica ao funcionário	
3255 - Assistência Médio-Hospitalar	
valor.....R\$	10.000,00
Conta n° 27	
1581486 - Assistência e Previdência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

2011 - Benefícios Previdenciários	
3256 - Benefícios da Previdência Social	
valor.....R\$	5.000,00
Conta - 42	
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços	
01 - Serviço Urbano	
1058323 - Habitação e Urbanismo	
1007 - Aquisição de Imóveis	
4210 - Aquisição de Imóveis	
valor.....R\$	5.000,00
Conta - 43	
1008 - Pavimentação, Guias, Sarjetas, Pas. e Galerias Urb.	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	9.000,00
Conta - 44	
1009 - Construção de Parques e Jardins	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	9.000,00
Conta - 45	
1010 - Ampliação de Rede Elétrica	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	9.000,00
Conta - 46	
1011 - Construção e Ampliação de Prédios Municipais	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	9.000,00
Conta - 47	
1012 - Construção de Velório	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	5.000,00
Conta - 48	
1013 - Ampliação de Cemitério	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	9.000,00
Conta - 53	
02 - Abastecimento	
1163353 - Industria, Comércio e Serviços	
1015 - Continuação das Obras do Mercado Municipal	
4110 - Obras e instalações	
valor.....R\$	6.000,00
Conta - 65	
03 - Saneamento	
1376448 - Saúde e Saneamento	
1021 - Construção da Lagoa de Decantação	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	24.000,00
Conta - 54	
05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços	
02 - Abastecimento	
1163353 - Comercialização	
1163 - Comércio	
4110 - Obras e Instalações	
valor.....R\$	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Avenida José Zancaner, 312 - CEP 15.880.00 - F. 564.12.24 - SP
CGC - 45. 124.344.0001-40

Conta n° 107

08 - Secretaria do Bem Estar Social

01 - Assistência Social Geral

1581031 - Assistência e Previdência

1034 - Ampliação ou Construção de Asilo de Velhos

4110 - Obras e Instalações

Total.....R\$ 14.000,00

Total da anulação.....R\$ 120.000,00

Artigo 3° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 18 dias do mês de março de 1.997.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria